LEI Nº 2171, DE 19 DE AGOSTO DE 1986

Autoriza a concessão de uso de sepulturas no cemitério Bom Pastor, neste Município.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Patronato Bom Pastor, a concessão de uso das sepulturas 6 (seis) e 7 (sete), da quadra 9 (nove), no Cemitério Bom Pastor, de propriedade do Município de Divinópolis.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Divinópo1is, 19 de agosto de 1986.

JOSÉ CONSTANTINO SOBRINHO
VEREADOR PRESIDENTE

Projeto de Lei EM-023/86
Publicada no Jornal A Agora nº 3079, de 23/08/1986.